

PROJETO DE LEI N°. 079, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial para incluir contas de despesa no orçamento municipal vigente, e a conceder subvenção social ao CTG Taquaruçu de Constantina/RS e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal vigente, mediante abertura de crédito especial no valor de **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), com a seguinte classificação:

Classificação da Despesa no Orçamento Municipal:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Funcional 06.08.13.119.392.0001.1002	- Festividades e comemorações - Desenvolvimento Cultural.
Elemento 3.3.50.43.00.00.00-514	Subvenções Sociais
.....	R\$ 16.000,00
Total do Crédito Adicional:	R\$ 16.000,00

Parágrafo único - Ficam incluídas as despesas do presente artigo nas prioridades do Plano Plurianual 2010-2013 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito especial previsto no artigo 1º desta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Classificação da Despesa no Orçamento Municipal:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Funcional 06.08.13.119.392.0001.1002	Festividades e comemorações - Desenvolvimento Cultural.
Elemento 3.3.90.39.00.00.00-216	Outros Serv. de Terc.-P Jurídica
.....	R\$ 16.000,00
Total da Redução:	R\$ 16.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Centro de Taquaruçu, CNPJ nº 88.160.221/0001-78, até o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para ser aplicado no custeio das atividades a ser desenvolvidas durante os festejos comemorativos da Semana Farroupilha de 2013, a ser realizada de 16 a 22 de setembro de 2013.

§ 1º. A liberação do subsídio será feita de acordo com as solicitações da Comissão Organizadora, e será utilizado no custeio dos serviços de divulgação, segurança e sonorização, transporte de materiais, aluguéis de equipamentos e pagamentos de cachês a artistas convidados e remuneração de artistas contratados.

Art. 4º. A aplicação dos recursos será executada pela Comissão Organizadora da Semana Farroupilha, em nome do CTG Taquaruçu de Constantina.

Art. 5º. A entidade beneficiada prestará contas da aplicação dos recursos recebidos na forma da lei, no prazo de até sessenta dias após a liberação dos recursos, através de relatório das atividades realizadas acompanhado de cópia dos comprovantes dos valores despendidos.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 11 de setembro de 2013.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

“Exposição de Motivos”
“Projeto de Lei nº. 079/2013”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 079/2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial para incluir contas de despesa no orçamento municipal vigente, e a conceder subvenção social ao CTG Taquaruçu de Constantina/RS e dá outras providências.

Os Centros de Tradições Gaúchas, instituídos no Rio Grande do Sul há mais de sessenta anos, são entidades sociais, que congregam os cidadãos para o culto e a prática do civismo, da valorização dos costumes e das tradições dos antepassados que, com seu trabalho e sua vida familiar e em sociedade, contribuíram para a formação do povo, da cultura e do desenvolvimento social, político e econômico do Estado.

O culto das tradições de um povo é uma forma de promover a consciência cívica do cidadão para que, através da análise e reverência do modo de vida dos seus antepassados, possa selecionar e colocar em prática as ações positivas por eles desenvolvidas, de modo a facilitar a vivência cívica de forma harmônica e socializada e promover, com maior êxito e segurança, o desenvolvimento da consciência crítica que opera o desenvolvimento social, que, no Município de Constantina, são centralizadas pelo Centro de Tradições Gaúchas Taquaruçu de Constantina, entidade social e representativa fundada em 24 de junho de 1981, que desde aquele ano vem coordenando atividades culturais do tradicionalismo.

Com este Projeto de Lei, atendendo à solicitação da Comissão Organizadora, o Poder Público Municipal pretende contribuir com o esforço da entidade que, vem coordenando as atividades alusivas à data máxima

da comunidade riograndense, através da programação da “Semana Farroupilha”, tendo, no corrente ano, como tema “O Rio Grande do Sul no Imaginário Social”, com a realização do “Acampamento Farrapo”, apresentação de danças artísticas, tradicionais e populares, apresentação de artistas, grupos de danças, elencos artísticos e folclóricos, apresentações teatrais e outras atividades ligadas ao estudo e divulgação do folclore e dos costumes dos povos que contribuíram para a formação do povo gaúcho, contribuindo para a formação cívica do cidadão Constantinense e sua vivência social harmoniosa e colaboradora do bem estar, do progresso e do desenvolvimento do Município como um todo.

Esta é a razão do presente Projeto de Lei que visa apoiar o evento que, com a participação financeira do Poder Público, poderá colocar o Município de Constantina na dianteira de um processo de reconhecimento e valorização da própria população, proporcionando a oportunidade de tornar conhecidas e divulgadas suas riquezas e belezas naturais, paisagísticas, culturais e humanas, reconhecidas e atrativas além das suas fronteiras, carreando para toda a sua população os benefícios decorrentes desse reconhecimento e valorização, para o qual conta-se com a análise e aprovação dos senhores vereadores.

Nesse sentido, solicitamos que o projeto seja apreciado em regime de **urgência, em sessão extraordinária.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 11 de setembro de 2013.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal